

LEI Nº 04 /2026

“Dispõe sobre a recomposição da remuneração dos vereadores do Município de Divinésia/MG, para o exercício 2026.

A Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes leagis aprovou e, eu Prefeita Municipal, sanciono:

Art. 1º Ficam reajustados em 4,46% (quatro virgula quarenta e seis por cento) os subsídios de remuneração dos Vereadores do Município de Divinésia, correspondente à inflação apurada nos últimos 12 meses.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, se necessário, com a devida suplementação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinésia, 14 de janeiro de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal.